



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de
Colegiado do Curso de Medicina realizada em
26/08/2021.

No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, ao meio-dia, reuniram-se através da plataforma de reuniões remotas, Google Meet, o Chefe do Departamento de Medicina (DME), Prof. Mario Adriano dos Santos, e os membros do Colegiado: Prof. Hyder Aragão de Melo, Profa. Joselina Luzia Menezes Oliveira, Profa. Júlia Maria Gonçalves Dias, Profa. Luciene Barbosa, Prof. Pedro Dantas Oliveira, Prof. Ricardo Fakhouri, Profa. Rosana Cipolotti, Profa. Sarah Cristina Fontes Vieira, Profa. Sílvia de Magalhães Simões, Prof. Fellipe Matos Melo Campos, Profa. Cristina Gama Matos Pereira e Profa. Elenilde Gomes Santos. E com a presença dos discentes: João Augusto Cegarra Quintiliano, Mariana Cunha de Sousa, Raphael Melo, Victor Matos Gois, Vitor Emanuel Souza Leite, Anthony Jose Teles Santos e o técnico-administrativo Fábio Santos de Mendonça. Ausências justificadas: Laila Guimarães (Procedimento médico em centro cirúrgico). O Prof. Mario Adriano dos Santos, após verificar o quórum legal, deu início à reunião com as seguintes pautas: **Item 1 - Posse dos Conselheiros; Item 2 - Informes; Item 3 - Apreciação da Ata da Reunião Ordinária de 30/07/2021; Item 4 - Apreciação do Protocolo de Biossegurança específico para o Curso de Medicina e DME para Reinserção em Práticas; Item 5 - Ampliação dos efeitos da decisão relativa à Turma 102 quanto ao retorno das atividades práticas para os demais alunos e períodos, de componentes curriculares específicos do Curso de Medicina e ofertados pelo DME; Item 6 - Apreciação de Ad Referendum de Atividades Complementares; Item 7 - Reapreciação de pareceres Processo de Atividades Complementares; Item 8 - Apreciação de pareceres Processo de Atividades Complementares; Item 9 - Apreciação de pareceres de Processos de Antecipação de Colação de Grau; Item 10 - Apreciação de pareceres de quebra de pré-requisito; Item 11 - Apreciação de pareceres de equivalência de disciplinas; Item 12 - O que ocorrer. [...]** no Item 1) Foi realizada a posse dos novos membros discentes do conselho de colegiado de curso de medicina, eleitos no último processo seletivo, estendendo-se as boas vindas e desejando um bom trabalho durante sua gestão junto ao colegiado do curso. Foi realizada a leitura dos nomes dos novos membros, sendo eles: Anthony José Teles Santos, Vitor Emanuel Souza Leite, Victor Matos Gois, João Augusto Cegarra Quintiliano, Mariana Cunha de Sousa e Laila Guimarães Souza. **Item 2)** O Prof. Mario Adriano transferiu os informes para o fim da reunião a fim de maior celeridade no transcurso das pautas. **Item 3)** O Prof. Mario Adriano solicitou dispensa da leitura da ata, uma vez



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

33 que essa foi enviada antecipadamente aos conselheiros. Foi então aberto período de discussão, sem
34 inscritos, e então a ata foi posta em regime de votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **Item**
35 **4)** O Prof. Mario Adriano deu início a este ponto de pauta fazendo lembrar que o protocolo tem
36 aspectos vinculados ao colegiado e aspectos vinculados ao conselho departamental, necessitando-se
37 ser aprovado nas duas instâncias. O protocolo foi encaminhado previamente para avaliação de todos
38 os docentes do departamento de medicina e para os membros do colegiado também, tendo recebido
39 contribuições do Prof. Hyder Aragão, Profa. Rosa Amélia e Profa. Sílvia Simões, as quais foram
40 incorporadas ao documento. Desta feita, o protocolo de biossegurança foi colocado em discussão,
41 sem inscritos, sendo posto em seguida em regime de votação, tendo sido aprovado por unanimidade.
42 **Item 5)** O Prof. Mario Adriano passou a palavra para a Profa. Sílvia Simões, parecerista do
43 requerimento de ampliação dos efeitos da decisão relativa a Turma cento e dois, quanto ao retorno
44 das atividades práticas aos demais alunos matriculados em componentes específicos do Curso de
45 Medicina e ofertados pelo DME e que envolvam atividades presenciais de simulação e atenção ao
46 paciente. A Profa. Sílvia, em sua leitura do parecer, mencionou a deliberação de retorno das atividades
47 práticas da turma cento e dois, ocorrida na reunião do colegiado do dia 16/06/2021, considerando a
48 totalidade dos discentes já haver tomado dose considerada imunizante, utilização de EPI, estruturação
49 das disciplinas de forma a garantir normas de distanciamento social, vigília de higiene rigorosa das
50 mãos e adoção do Termo de Ciência de Risco, que deveria ser assinado por cada discente e exigência
51 de cumprimento do curso de biossegurança da UNASUS. Em vista disso, considerando que o
52 Colegiado aprovou o retorno das atividades práticas da turma cento e dois com base em exigências
53 específicas, e considerando que essas atividades estão sendo realizadas há aproximadamente um mês
54 e neste período não houve piora da situação de saúde pública causada pela Covid-19, e considerando
55 o avanço da vacinação em todos os períodos do Curso de Medicina, a parecerista deu parecer
56 favorável à ampliação dos efeitos da decisão tomada frente à turma cento e dois por este Colegiado,
57 notadamente o retorno das atividades práticas com adoção do mesmo esquema vacinal proposto frente
58 à Covid-19 e do mesmo Termo de Ciência de Risco, devendo a universidade tomar as medidas
59 complementares frente aos protocolos de Biossegurança específicos para o DME. Desta feita, parecer
60 foi colocado em discussão, sem inscritos, sendo posto em seguida em regime de votação, tendo sido
61 aprovado por unanimidade. **Item 6)** O Prof. Mario Adriano explanou que item trata-se da aprovação
62 Ad Referendum das atividades complementares do discente Matheus Souza Mendes Menezes
63 (Processo Nº 23113.026029/2021-39), onde foram conferidas as 180H requeridas, fazendo jus a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

64 colação de grau que havia pleiteado anteriormente. Após aberto período de discussão, sem inscritos,
65 foi posto em regime de votação, tendo sido aprovado o Ad Referendum por unanimidade. **Item 7)** O
66 Prof. Mario Adriano passou a palavra para a Profa. Sílvia Simões, relatora destes dois processos de
67 reapreciação. A Profa. Sílvia prosseguiu com a leitura dos pareceres, sendo iguais em sua motivação
68 inicial, a saber, reapreciar a contagem da carga horária de atividades complementares que fora
69 indeferida no primeiro momento por não cumprir a resolução Nº 47/2016/CONEPE que considera
70 atribuir carga horária de 180 horas distribuídas em diferentes modalidades. Após leitura do
71 embasamento de cada parecer, a Profa. Relatora deu seu voto favorável ao pleito das discentes para
72 integralização das atividades complementares (180 horas/100%) considerando as declarações e
73 certificados apresentados. Após a colocação do parecer, a relatora acrescentou ao voto a sugestão de
74 aplicar-se essas mesmas considerações a eventuais casos de situação similar, enquanto durar a
75 Emergência frente à Covid-19 e ainda for permitida a antecipação de colação de grau com 75% da
76 carga horária de internato cumprida. Contudo, como recomendação, salientou a necessidade de o
77 Colegiado encaminhar cobranças a cada semestre aos alunos do 9º e 10º períodos dos prazos
78 estabelecidos para que se integralize as atividades complementares. Desta feita, após aberto período
79 de discussão, sem inscritos, foi posto em regime de votação, tendo sido aprovados os dois pareceres
80 por unanimidade. **Item 8)** Ambos os processos tiveram o Prof. Mario Adriano como relator. Foram
81 conferidas ao Processo nº 23113.027759/2021-83, do discente Danilo Brito Silva de Oliveira, as 180H
82 pleiteadas. No caso do Processo nº 23113.027889/2021-65, da discente Flavia Andrezza do
83 Nascimento Araujo, também foi dado parecer favorável e foram conferidas as 45H faltantes de
84 componentes optativos para integralização da carga horária necessária para colação de grau, isso
85 considerando a comprovação de componentes curriculares apresentada e considerando o
86 aproveitamento do componente específico INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA
87 APRENDIZAGEM (PSIC0094) apresentado pela discente, com 4 créditos e 60 horas, integralizando,
88 deste modo, a Carga Horária optativa prevista com o aproveitamento do componente citado, passível
89 de aproveitamento como optativo de acordo com a Norma Acadêmica da UFS, com o suprimento das
90 horas faltantes, computando assim, 100% da mesma. Desta feita, após aberto período de discussão,
91 sem inscritos, foi posto em regime de votação, tendo sido aprovados os dois pareceres por
92 unanimidade. **Item 9)** Todos os processos de antecipação de colação de grau tiveram o Prof. Mario
93 Adriano como relator, e uma vez tendo sido conferidos todos os aspectos legais de cada caso, solicitou
94 dispensa da leitura do parecer completo para ser feita leitura apenas do parecer e voto. Considerando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

95 a manutenção da “emergência em saúde pública” e a vigência do decreto de nº 40.798 de 25 de março
96 de 2021, do Governador do Estado de Sergipe, prorrogando o estado de Calamidade Pública, por 180
97 dias a contar do dia 04 de abril de 2021, considerando Portaria de nº 383, de 9 de abril de 2020 e a
98 Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020 que regulamentam a antecipação da conclusão do curso de
99 Medicina enquanto durar a pandemia Covid-19, considerando a portaria de nº 296 da Universidade
100 Federal de Sergipe, de 13 de abril de 2020, que estabelece os critérios para abreviação da duração dos
101 cursos no contexto da pandemia, o relator foi de parecer favorável à solicitação de antecipação da
102 colação de grau, certificando-se que tenha cumprido o mínimo de 75% da carga horária do internato,
103 durante seu segundo ano, dos discentes Adam Matos Martins (Processo nº 23113.029858/2021-58),
104 Alisson Rocha Oliveira (Processo nº 23113.028571/2021-81), Daniela da Silva Marques (Processo
105 nº 23113.027595/2021-49), Gabriel Campos de Sousa Leão (Processo nº 23113.029341/2021-49),
106 Karoline Novaes Cardozo (Processo nº 23113.028782/2021-10), Larissa Silva de Sales (Processo nº
107 23113.028285/2021-43), Lucas Pereira (23113.027893/2021-54), Murilo Breno Miranda Teixeira
108 (Processo nº 23113.027658/2021-94), Rodrigo Cardoso de Oliveira Santos (Processo nº
109 23113.029559/2021-80), Severiano Diniz Soares Ferraz (Processo nº 23113.029475/2021-20). Desta
110 feita, após aberto período de discussão, sem inscritos, foi posto em regime de votação, tendo sido
111 aprovados os pareceres por unanimidade. **Item 10)** Os processos de quebra de pré-requisito tiveram
112 o Prof. Mario Adriano como relator. O Processo nº 23113.011676/2021-55, do discente PAULO
113 EDUARDO GONÇALVES, teve seu parecer favorável ao pleito do discente, ratificando que a
114 matrícula no componente pretendido dependerá da aceitação do departamento ofertante. O Processos
115 nº 23113.028572/2021-54 e 23113.028501/2021-31, do discente CASSYO SANTOS MONTEIRO,
116 teve seu parecer favorável ao pleito do discente, devendo ser considerado parecer do docente
117 responsável pela disciplina e turma pleiteados pelo discente para eventual matrícula, para evitar
118 prejuízo aos demais discentes. O Processo nº 23113.029925/2021-92, da discente LOIS LENE
119 SILVA SANTOS, teve seu parecer contrário ao pleito da discente frente a solicitação de quebra de
120 pré-requisito. O Processo nº 23113.025792/2021-36, da discente RAQUELE DE JESUS OLIVEIRA,
121 teve seu parecer favorável a quebra solicitada, lembrando que compete a este Colegiado a quebra e
122 ao Departamento de Psicologia a matrícula. Dessa forma, a quebra não garantirá a matrícula no
123 componente pleiteado, dependendo de decisão do departamento de Psicologia. O Processo nº
124 23113.028326/2021-03, da discente ELLEM BRUNELLE TAVARES TELES, teve seu parecer
125 favorável ao pleito da discente, ratificando que a matrícula no componente pretendido dependerá da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

126 aceitação do departamento ofertante. Enfim, após aberto período de discussão, sem inscritos, foi posto
127 em regime de votação, tendo sido aprovados os pareceres por unanimidade. **Item 11)** Foi passada a
128 palavra para o Prof. Pedro Dantas, relator do processo de equivalência de disciplinas da discente
129 Taiana Resende Silva (23113.026694/2021-29). O Prof. relatou sua análise, chegando a seu parecer
130 e voto: considerando toda a narrativa apresentada e a análise da documentação juntada, opinou pelo
131 DEFERIMENTO do pedido de aproveitamento da disciplina de EPIDEMIOLOGIA I (MEDI0069) e
132 pelo INDEFERIMENTO do pedido de aproveitamento da disciplina de INTRODUÇÃO À SAÚDE
133 DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (MEDI0068) para a requerente. Por sua vez, após aberto período
134 de discussão, sem inscritos, foi posto em regime de votação, tendo sido aprovado o parecer por
135 unanimidade. **Item 12)** Não houve. Nada mais havendo a tratar o Prof. Mario Adriano dos Santos
136 encerrou a reunião. Eu, Fábio Santos de Mendonça, Assistente em Administração, lavrei a presente
137 ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros. Aracaju, vinte e seis de agosto de dois
138 mil e vinte e um.